

De: licitacoes
Enviado em: terça-feira, 7 de julho de 2026 15:42
Para: gestordenegocios@fretbrasilfrotas.com.br
Cc: carlos@fretbrasilfrotas.com.br
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo nº SEI-220005/001542/2026

Prezados, boa tarde.

Em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito do PED nº 003/2026, esclarecemos o que segue:

1. Divergência nas Especificações Técnicas dos Veículos (Item 1.2 vs. Anexo III - ETP)

Verificou-se uma incompatibilidade crucial entre a descrição do objeto constante no corpo do edital e o Estudo Técnico Preliminar (Anexo III), conforme demonstrado na tabela comparativa abaixo:

Parâmetro	Descrição do Item 1.2 (Pág. 1) e Item 4.3.1 do TR PDF	Descrição do ETP (Pág. 55) PDF
Tipo/Porte	Automóvel de porte médio	Sedan Compacto
Potência do Motor	77 cv a 110 cv (gasolina)	110 cv a 120 cv
Distância Entre-Eixos	2.370 mm a 2.638 mm	2.550 mm a 2.700 mm
Porta-Malas	Não especificado no item	Capacidade acima de 460 kg
Acessórios Extras	Não especificados no item	Abertura elétrica interna, protetor de cárter

Diante disso, questiona-se: Qual das duas especificações técnicas deve ser integralmente desconsiderada e qual será a **real exigência** cobrada no momento da entrega da frota? A JUCERJA aceitará veículos que atendam à faixa do item 1.2 (ex: motores de 1.0 a 1.3 de até 110 cv) ou restringirá a aceitação ao patamar do ETP (motores de maior cilindrada e entre-eixos estendido)?

Resposta: Será publicada Errata ao Edital, com a retificação das especificações técnicas do objeto. As disposições constantes da Errata passarão a integrar o edital para todos os fins.

2. Omissão quanto à Franquia de Rodagem (Quilometragem Mensal)

Após leitura minuciosa do edital e do Termo de Referência, constatou-se que o instrumento convocatório é **omisso** em relação à franquias de quilometragem permitida por veículo (se haverá franquias livres ou limite mensal de rodagem como 2.000 km, 3.000 km, etc.), bem como o custo da quilometragem excedente, se aplicável.

Sabendo que o desgaste, a manutenção preventiva/corretiva e a depreciação do ativo estão diretamente atrelados à rodagem, essa informação é indispensável para a justa composição do preço de locação.

- **Questiona-se:** Qual é a franquias de rodagem mensal prevista para cada um dos 07 (sete) veículos contratados?

Resposta: Não há previsão de franquias mensal de quilometragem, sendo a utilização dos veículos em quilometragem livre, conforme disposto no item 10.20.2 do Termo de Referência, o qual estabelece que "a quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida". Assim, inexistente limite mensal de rodagem ou cobrança por quilometragem excedente.

3. Conflito Crítico nos Valores do Orçamento Estimado

Há uma grave inconsistência financeira nos valores estimados que afeta diretamente a formulação das propostas e a garantia de execução contratual.

Na **página 55 (ETP)**, o edital estabelece:

- Valor médio mensal estimado por veículo: R\$ 3.681,75
- Valor mensal global (07 veículos): R\$ 25.772,25
- **Valor global estimado para 24 meses: R\$ 618.534,00**

Contudo, na **página 1 (Preâmbulo e Item 1.2)**, consta expressamente:

- **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.373.536,76**
- Prazo de vigência contratual direto: 24 meses.

A diferença matemática entre os dois trechos citados ultrapassa 120% (cento e vinte por cento) para o mesmo objeto de 07 veículos pelo período de 24 meses.

- **Questiona-se:** Qual é o real valor total máximo estimado da contratação que servirá de teto para a etapa de lances, em atenção ao item 4.11 do edital? O valor de R\$ 1.373.536,76 contempla algum outro serviço/fator que não foi listado na pág. 55?

Resposta: O valor constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) possui caráter preliminar, destinando-se à fase de planejamento da contratação.

A estimativa definitiva do valor da contratação foi elaborada com base no Relatório Analítico de Pesquisa de Preços (RAPP) e encontra-se estabelecida no item 8 do Termo de Referência.

Assim, para fins da presente contratação, o valor total estimado é de R\$ 1.373.536,76 (um milhão, trezentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente ao valor indicado no Termo de Referência e reproduzido no edital.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA**

Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Luciene F. dos Santos - SAF <luciene.fraga@jucerja.rj.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 7 de julho de 2026 13:43

Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo nº SEI-220005/001542/2026

Seguem dúvidas...



Luciene F. dos Santos

ASSESSORA



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA**

Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468

De: gestordenegocios@fretbrasilfrotas.com.br <gestordenegocios@fretbrasilfrotas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 7 de julho de 2026 11:02

Para: Luciene F. dos Santos - SAF <luciene.fraga@jucerja.rj.gov.br>; Carlos <carlos@fretbrasilfrotas.com.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo nº SEI-220005/001542/2026

À Comissão de Contratação e ao(à) Senhor(a) Pregoeiro(a),

FRET BRASIL (Fret Brasil Frotas Ltda), empresa especializada no setor de locação de veículos e terceirização de frotas, vem, tempestivamente, com fulcro no item 8.1.1 do Instrumento Convocatório, solicitar **ESCLARECIMENTOS** sobre os pontos e divergências abaixo aduzidos:

1. Divergência nas Especificações Técnicas dos Veículos (Item 1.2 vs. Anexo III - ETP)

Verificou-se uma incompatibilidade crucial entre a descrição do objeto constante no corpo do edital e o Estudo Técnico Preliminar (Anexo III), conforme demonstrado na tabela comparativa abaixo:

Parâmetro	Descrição do Item 1.2 (Pág. 1) e Item 4.3.1 do TR PDF	Descrição do ETP (Pág. 55) PDF

Tipo/Porte	Automóvel de porte médio	Sedan Compacto
Potência do Motor	77 cv a 110 cv (gasolina)	110 cv a 120 cv
Distância Entre-Eixos	2.370 mm a 2.638 mm	2.550 mm a 2.700 mm
Porta-Malas	Não especificado no item	Capacidade acima de 460 kg
Acessórios Extras	Não especificados no item	Abertura elétrica interna, protetor de cárter

Diante disso, questiona-se: Qual das duas especificações técnicas deve ser integralmente desconsiderada e qual será a **real exigência** cobrada no momento da entrega da frota? A JUCERJA aceitará veículos que atendam à faixa do item 1.2 (ex: motores de 1.0 a 1.3 de até 110 cv) ou restringirá a aceitação ao patamar do ETP (motores de maior cilindrada e entre-eixos estendido)?

2. Omissão quanto à Franquia de Rodagem (Quilometragem Mensal)

Após leitura minuciosa do edital e do Termo de Referência, constatou-se que o instrumento convocatório é **omisso** em relação à franquia de quilometragem permitida por veículo (se haverá franquia livre ou limite mensal de rodagem como 2.000 km, 3.000 km, etc.), bem como o custo da quilometragem excedente, se aplicável.

Sabendo que o desgaste, a manutenção preventiva/corretiva e a depreciação do ativo estão diretamente atrelados à rodagem, essa informação é indispensável para a justa composição do preço de locação.

- **Questiona-se:** Qual é a franquia de rodagem mensal prevista para cada um dos 07 (sete) veículos contratados?

3. Conflito Crítico nos Valores do Orçamento Estimado

Há uma grave inconsistência financeira nos valores estimados que afeta diretamente a formulação das propostas e a garantia de execução contratual.

Na **página 55 (ETP)**, o edital estabelece:

- Valor médio mensal estimado por veículo: R\$ 3.681,75
- Valor mensal global (07 veículos): R\$ 25.772,25
- **Valor global estimado para 24 meses: R\$ 618.534,00**

Contudo, na **página 1 (Preâmbulo e Item 1.2)**, consta expressamente:

- **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.373.536,76**

- Prazo de vigência contratual direto: 24 meses.

A diferença matemática entre os dois trechos citados ultrapassa 120% (cento e vinte por cento) para o mesmo objeto de 07 veículos pelo período de 24 meses.

- **Questiona-se:** Qual é o real valor total máximo estimado da contratação que servirá de teto para a etapa de lances, em atenção ao item 4.11 do edital? O valor de R\$ 1.373.536,76 contempla algum outro serviço/fator que não foi listado na pág. 55?

Termos em que pede esclarecimentos.

Atenciosamente,

FRET BRASIL FROTAS LTDA